
Código de Ética e de Conduta Empresarial

Issuing department
Group Compliance

Target audience
Data subjects processed by Goyaz Consulting — website visitors, clients and partners

Approver
Executive Board of Goyaz Consulting Ltda.

Repository
All Goyaz Consulting Principles and Policies, Standards and Guidelines can be found in the Centre online repository at:
www.goyazconsulting.com.br/codigo-de-conduta

Copyright and confidentiality
All rights reserved to Goyaz Consulting Ltda., Brazil.
© 2026, Goyaz Consulting Ltda.

Mensagem Introdutória

Objetivos

Abrangência e Aplicação

Integridade e Independência Profissional

Confidencialidade e Proteção de Informações

Conflitos de Interesses

Anticorrupção e Combate ao Suborno

Presentes, Hospitalidade e Entretenimento

Relacionamento com o Setor Público

Concorrência Leal e Práticas Antitruste

Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao
Financiamento ao Terrorismo

Uso e Proteção de Ativos, Propriedade Intelectual e
Informação Privilegiada

Ambiente de Trabalho, Diversidade e Não
Discriminação

Relacionamento com Clientes

Relacionamento com Fornecedores, Parceiros e
Terceiros

Estrutura de Governança de Compliance e Comitê
de Ética

Vigência e Disposições Finais

Seção 01

Mensagem Introdutória

A Goyaz Consulting foi concebida sob o entendimento de que a atuação em consultoria de internacionalização somente encontra fundamento legítimo quando exercida com integridade, rigor técnico e absoluta observância aos deveres éticos e legais que orientam o exercício profissional. Em um segmento em que os clientes confiam informações sensíveis sobre suas estratégias, suas finanças e seus projetos de expansão, a reputação da consultoria é ativo imaterial que se constrói ao longo do tempo, sustenta-se pela conduta cotidiana de seus membros e pode ser irreversivelmente comprometida por um único desvio.

O presente Código de Ética e de Conduta Empresarial reúne os princípios, valores e padrões de comportamento aos quais a Goyaz Consulting vincula sua atuação e a de todos os que a representam. Não se pretende, por meio deste documento, esgotar a variedade de situações em que a atividade profissional pode apresentar. Reconhece-se que a realidade dos projetos, em especial daqueles que envolvem múltiplos ordenamentos jurídicos, ambientes culturais e cadeias de intermediação, produzirá continuamente casos cuja adequada solução dependerá do exercício individual de discernimento ético, informado pelos princípios aqui estabelecidos.

Cabe a cada sócio, colaborador e representante da Goyaz a responsabilidade pessoal e indelegável de conhecer, compreender e aplicar as diretrizes contidas neste Código. Quando o caminho adequado não for evidente, é dever de cada um buscar orientação junto aos canais indicados nas seções seguintes, cabendo, ademais, o compromisso de reportar condutas que possam configurar violação a estas diretrizes ou à legislação aplicável.

Seção 01

Mensagem Introdutória

Ao aderir formalmente a este Código, seus destinatários assumem o compromisso de pautar suas decisões e ações pelos parâmetros aqui estabelecidos, com plena ciência de que a manutenção da reputação da Goyaz Consulting como consultoria de referência em internacionalização depende, de forma inseparável, da conduta individual daqueles que a representam.

Seção 02

Objetivos

O presente Código tem por objetivo estabelecer os princípios éticos e os padrões mínimos de conduta aplicáveis à atuação da Goyaz Consulting e daqueles que a representam, com vistas a assegurar:

- A conformidade das atividades da Goyaz com a legislação brasileira e com as normas aplicáveis nos países em que atue, direta ou indiretamente;
- A preservação da integridade, da reputação e da confiança depositadas na Goyaz por seus clientes, parceiros e demais partes interessadas;
- A proteção das informações estratégicas, financeiras e comerciais a que a Goyaz tenha acesso no exercício de suas atividades;
- A promoção de um ambiente de trabalho pautado pelo respeito, pela diversidade e pela colaboração;
- O estabelecimento de mecanismos claros para a identificação, reporte e apuração de condutas incompatíveis com as diretrizes deste Código.

Seção 03

Abrangência e Aplicação

3.1. Abrangência Subjetiva

Este Código aplica-se, de forma vinculante, aos seguintes destinatários:

- Sócios da Goyaz Consulting, no exercício de suas funções societárias e profissionais;
- Colaboradores, entendidos como todas as pessoas naturais que mantenham vínculo empregatício, estatutário ou de estágio com a Goyaz Consulting;
- Prestadores de serviços e profissionais autônomos contratados pela Goyaz Consulting para atuar em seu nome ou em projetos por ela conduzidos, no âmbito das atividades a eles designadas;
- Representantes, procuradores e prepostos que atuem em nome da Goyaz Consulting perante clientes, autoridades ou terceiros.

A observância dos princípios deste Código será, ademais, requisito de contratação e permanência de todos os destinatários acima indicados, integrando-se aos instrumentos contratuais respectivos por referência expressa ou por adesão formal.

3.2. Abrangência a Terceiros

Sem constituir imposição direta a partes externas, a Goyaz Consulting promoverá a observância dos princípios deste Código em suas relações com clientes, fornecedores, parceiros comerciais e demais terceiros, notadamente por meio de cláusulas contratuais específicas de *compliance* e processos de *due diligence* reputacional prévios à contratação de fornecedores relevantes e à celebração de parcerias comerciais.

Abrangência e Aplicação

3.3. Abrangência Territorial

Este Código aplica-se às atividades da Goyaz Consulting realizadas no território brasileiro e no exterior, incluindo, sem exceção, as atividades desenvolvidas no âmbito de projetos de internacionalização em qualquer país de destino.

Nos casos em que a legislação local do país de destino estabelecer padrão mais restritivo do que o previsto neste Código ou nas leis brasileiras aplicáveis, prevalecerá a norma mais restritiva. Não se admite, sob qualquer justificativa, o afastamento das diretrizes deste Código com fundamento em costume local, prática setorial ou orientação de terceiros.

Dos comandos de legislações estrangeiras com alcance extraterritorial que possam incidir sobre as operações da Goyaz Consulting de seus clientes, destacam-se o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) norte-americano, o UK Bribery Act britânico, e as normas europeias de proteção de dados (Regulamento (UE) 2016/679, GDPR).

Seção 04

Integridade e Independência Profissional

A independência profissional é atributo essencial da atividade de consultoria e condição necessária à confiabilidade das recomendações formuladas pela Goyaz Consulting. A preservação da independência exige atenção constante a fatores que possam comprometê-la, ainda que apenas em aparência.

4.1. Objetividade Técnica

As análises, os pareceres, os diagnósticos e as demais entregas produzidas pela Goyaz Consulting devem refletir a melhor avaliação técnica de seus autores, fundamentada em metodologia adequada, em dados verificáveis e em conhecimento setorial pertinente. É vedada a formulação de conclusões que:

- Reflitam preferência pessoal, comercial ou institucional em detrimento da análise objetiva do caso concreto;
- Sejam conduzidas a resultado predeterminado por interesse do cliente, de terceiro ou da própria Sociedade;
- Omitam informação relevante ao adequado juízo do destinatário;
- Careçam de fundamentação técnica que possa ser demonstrada em eventual questionamento.

4.2. Vedações a Compromissos que Comprometam a Independência

Os destinatários deste Código não poderão, no exercício de suas funções:

- Aceitar honorários, comissões, participações em resultado ou qualquer forma de remuneração de terceiros, ainda que indiretos, vinculados às recomendações que formularem em nome da Goyaz Consulting;

Seção 04

Integridade e Independência Profissional

- Manter, sem prévia ciência da Sociedade, participação econômica em fornecedores, parceiros locais, distribuidores ou demais entidades cuja recomendação a clientes possa gerar benefício pessoal;
- Assumir compromissos que restrinjam a liberdade de análise técnica ou a possibilidade de formulação de recomendações contrárias a interesse do cliente ou de terceiro.

4.3. Recomendação Prudente

Diante de situação em que o resultado tecnicamente adequado seja desconfortável ao cliente ou possa impactar negativamente a continuidade do projeto contratado, os destinatários deste Código atuarão com franqueza, expondo a análise com clareza e propondo, quando possível, alternativas que preservem a viabilidade do objetivo do cliente sem comprometer a lisura da recomendação.

Seção 05

Confidencialidade e Proteção de Informações

5.1. Abrangência do Dever de Confidencialidade

O dever de confidencialidade abrange toda informação, em qualquer suporte físico ou digital, que:

- Diga respeito a clientes, prospectos, fornecedores, parceiros ou concorrentes com os quais a Goyaz Consulting mantenha ou tenha mantido relação profissional;
- Refira-se a metodologias, análises, modelos, planos, estratégias, propostas e demais produtos intelectuais desenvolvidos pela Sociedade;
- Diga respeito a informações financeiras, contábeis, tributárias, societárias e comerciais de qualquer natureza;
- Envolver dados pessoais tratados pela Sociedade, aplicando-se, adicionalmente, o regime da LGPD e da Política de Privacidade e Proteção aos Dados da Goyaz Consulting.

5.2. Deveres Específicos

Os destinatários deste Código comprometem-se a:

- Utilizar as Informações Confidenciais exclusivamente para a finalidade que autorizou seu acesso;
- Não divulgar Informações Confidenciais a terceiros, incluindo familiares, colegas de outras áreas ou profissionais externos, sem prévia autorização expressa da Sociedade e sem base legal ou contratual que justifique a divulgação;
- Adotar cuidado especial na conservação, transmissão e descarte de Informações Confidenciais, observando as políticas internas de segurança da informação;
- Abster-se de discutir Informações Confidenciais em ambientes públicos ou por meio de canais de comunicação não autorizados pela Sociedade;
- Comunicar imediatamente ao Comitê de Ética qualquer suspeita de acesso, uso ou divulgação indevida de Informações Confidenciais.

Seção 05

Confidencialidade e Proteção de Informações

5.3. Continuidade do Dever

O dever de confidencialidade subsiste após o término do vínculo do destinatário com a Goyaz Consulting, pelo prazo previsto em lei, em instrumento contratual específico ou, na sua ausência, pelo prazo mínimo de cinco anos, sem prejuízo de dever mais extenso decorrente da natureza da informação.

Seção 06

Conflitos de Interesses

6.1. Situações Típicas

Sem prejuízo de outras hipóteses que a realidade profissional possa apresentar, configuram situações potenciais de Conflito de Interesses:

- Participação societária, direta ou indireta, em cliente, fornecedor, parceiro comercial ou concorrente da Goyaz Consulting;
- Existência de relação familiar, afetiva ou de amizade estreita com representantes de cliente, fornecedor, parceiro ou concorrente, quando essa relação possa influenciar a atuação profissional;
- Prestação, pelo destinatário, de serviços profissionais externos concorrentes ou complementares aos da Sociedade;
- Interesse pessoal, financeiro ou institucional em decisão a ser tomada pela Sociedade ou em recomendação a ser formulada a cliente;
- Aceitação de convites, viagens, treinamentos ou eventos custeados por terceiros que possam gerar sensação de obrigação recíproca;
- Ocupação simultânea de posições em entidades cujos interesses possam divergir dos da Goyaz Consulting.

6.2. Dever de Divulgação e Tratamento

Constatada situação potencial de Conflito de Interesses, o destinatário deste Código comunicará o fato ao Comitê de Ética, por escrito e com a antecedência possível, expondo: a natureza da relação ou do interesse envolvido, as pessoas ou entidades a que se refere, o potencial impacto sobre sua atuação em nome da Goyaz Consulting, bem como eventuais medidas de mitigação já adotadas.

Seção 06

Conflitos de Interesses

Recebida a comunicação, o Comitê de Ética avaliará a situação e definirá, conforme o caso:

- O afastamento do destinatário de decisões, análises ou projetos em que o conflito possa se materializar;
- A adoção de medidas de segregação de informações e supervisão adicional;
- A comunicação ao cliente afetado, quando apropriada;
- A recusa da Sociedade em assumir determinado projeto ou compromisso, quando a mitigação não for suficiente.

Seção 07

Anticorrupção e Combate ao Suborno

A Goyaz Consulting repudia, de forma incondicional, qualquer forma de suborno ou corrupção, ativa ou passiva, no setor público ou privado, no Brasil ou no exterior. A vedação estende-se a condutas praticadas por interposta pessoa e a benefícios oferecidos a terceiros por indicação de agente público, colaborador de cliente ou de outro particular.

7.1. Vedações Fundamentais

É estritamente vedado aos destinatários deste Código:

- Oferecer, prometer, autorizar ou entregar, direta ou indiretamente, vantagem indevida, financeira ou de outra natureza, a Agente Público, no Brasil ou no exterior, em razão de sua função ou para a prática de ato próprio a ela;
- Oferecer, prometer, autorizar ou entregar vantagem indevida a colaborador de cliente, fornecedor ou parceiro comercial, com o objetivo de obter tratamento preferencial, decisão favorável ou informação privilegiada;
- Aceitar ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer forma de vantagem indevida em razão de sua atuação em nome da Goyaz Consulting;
- Realizar pagamentos de facilitação, entendidos como pequenos valores pagos a Agente Público com o objetivo de acelerar procedimento administrativo rotineiro, mesmo quando tolerados pela prática local;
- Utilizar intermediários, agentes, consultores ou representantes com o propósito de dissimular pagamento vedado por este Código ou pela legislação aplicável.

7.2. Contribuições Políticas

A Goyaz Consulting não realiza contribuições, diretas ou indiretas, a partidos políticos, candidatos, comitês de campanha ou entidades assemelhadas.

Seção 07

Anticorrupção e Combate ao Suborno

7.3. Doações e Patrocínios

Doações a entidades filantrópicas e patrocínios institucionais são admitidos desde que:

- Possuam destinatários idôneos, previamente submetidos a *due diligence* reputacional;
- Sejam registrados na contabilidade da Sociedade com identificação clara de finalidade;
- Não estejam condicionados a contrapartida indevida ou a decisão favorável de Agente Público ou de terceiro;
- Sejam aprovados pelo Comitê de Ética quando envolverem entidade com relação, ainda que remota, com Agente Público, cliente, fornecedor ou parceiro.

7.4. Due Diligence de Terceiros

Previamente à contratação de agentes, representantes comerciais, distribuidores, consultores locais ou demais intermediários que atuem em nome da Goyaz Consulting perante Agentes Públicos ou clientes, a Sociedade realizará procedimento de *due diligence* reputacional proporcional ao risco envolvido, com registro documental adequado.

Seção 08

Presentes, Hospitalidade e Entretenimento

O oferecimento e a aceitação de presentes, refeições, hospitalidade e entretenimento em contexto profissional são práticas cuja legitimidade depende de proporcionalidade, transparência e ausência de vinculação a decisões pendentes ou expectativas de contrapartida.

8.1. Princípios Aplicáveis

Presentes, refeições, hospitalidade e entretenimento oferecidos ou aceitos por destinatários deste Código deverão observar cumulativamente os seguintes princípios:

- **Modicidade** — O valor envolvido deve ser proporcional ao contexto e ao padrão da relação profissional, evitando quantia capaz de gerar sensação de obrigação;
- **Transparência** — O oferecimento ou aceitação deve poder ser divulgado abertamente à Goyaz, ao cliente envolvido e a terceiros interessados, sem constrangimento;
- **Ausência de contrapartida** — Não pode existir expectativa, ainda que implícita, de decisão favorável, tratamento preferencial ou benefício em favor de qualquer das partes;
- **Adequação temporal** — Vedado o oferecimento ou aceitação em contexto de decisão pendente ou negociação em curso capaz de ser influenciada.

A tabela abaixo apresenta parâmetros indicativos, aplicáveis salvo justificativa específica submetida ao Comitê de Ética:

Situação	Parâmetro
<i>Presente institucional a colaborador de cliente ou parceiro do setor privado</i>	<i>Valor unitário até R\$ 300,00 (trezentos reais) por ocasião</i>

Seção 08

Presentes, Hospitalidade e Entretenimento

Situação	Parâmetro
<i>Presente institucional a Agente Público</i>	<i>Apenas itens de valor simbólico e caráter institucional (ex.: brinde comemorativo), vedado item de valor econômico relevante</i>
<i>Refeição de negócios com cliente, parceiro ou fornecedor do setor privado</i>	<i>Valor razoável ao contexto local, associada a reunião de trabalho legítima</i>
<i>Refeição envolvendo Agente Público</i>	<i>Somente quando parte de agenda oficial e em valor compatível com regulamentação aplicável</i>
<i>Hospitalidade e entretenimento (eventos culturais, esportivos, viagens)</i>	<i>Somente quando vinculados a evento profissional legítimo e previamente aprovados pelo Comitê de Ética</i>

8.3. Vedações Absolutas

Independentemente do valor envolvido, é vedado o oferecimento ou aceitação, sob qualquer pretexto, de:

- Dinheiro em espécie, transferências financeiras, empréstimos ou instrumentos financeiros equivalentes;
- Itens ou serviços destinados a benefício pessoal em manifesto descolamento do contexto profissional;
- Vantagens de qualquer natureza a Agente Público em contexto de decisão pendente envolvendo a Goyaz Consulting ou seus clientes.

Seção 09

Relacionamento com o Setor Público

A atuação da Goyaz Consulting em projetos de internacionalização implica, com frequência, interação com Agentes Públicos brasileiros e estrangeiros, seja para obtenção de informações e orientações, seja para acompanhamento de processos regulatórios em favor de clientes.

9.1. Princípios de Interação

Toda interação com Agente Público, no Brasil ou no exterior, será pautada pela lisura, pela clareza quanto à representação exercida e pela integralidade da observância das normas anticorrupção. Os destinatários deste Código, quando atuarem perante Agente Público em nome da Goyaz Consulting ou de cliente:

- Identificar-se-ão adequadamente e informarão a representação que exercem;
- Registrarão as interações relevantes, com indicação de data, participantes e temas tratados;
- Não formularão pedidos que impliquem descumprimento de dever funcional pelo Agente Público, ainda que sob solicitação de cliente ou parceiro;
- Comunicarão imediatamente ao Comitê de Ética qualquer solicitação, sugestão ou insinuação de vantagem indevida.

9.2. Representação de Clientes

A representação de clientes perante autoridades públicas, quando abrangida pelo escopo contratado, será exercida com estrita observância da legislação aplicável e das eventuais restrições setoriais ao exercício da advocacia, do lobby institucional ou de atividades afins. A Goyaz Consulting não intermediará interesses privados perante o poder público mediante instrumentos ou canais irregulares.

Seção 09

*Relacionamento com o Setor Público***9.3. Contratações Públicas**

Nas hipóteses em que a Goyaz Consulting ou seus clientes participem de procedimentos de contratação pública, no Brasil ou no exterior, a atuação observará rigorosamente a legislação aplicável, incluindo a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e as normas correlatas, sendo vedada a articulação com concorrentes, o oferecimento de vantagem a Agente Público envolvido no procedimento e demais condutas caracterizadoras de infração administrativa ou penal.

Seção 10

Concorrência Leal e Práticas Antitruste

A Goyaz Consulting acredita na livre concorrência como mecanismo essencial ao desenvolvimento econômico e ao aprimoramento contínuo dos serviços prestados. Sua atuação observará integralmente a Lei nº 12.529/2011 e as legislações antitruste dos países em que operar.

10.1. Vedações

É vedado aos destinatários deste Código, no exercício de suas funções:

- Estabelecer acordos, ajustes, manipulações ou entendimentos, formais ou informais, com concorrentes com o objetivo de fixar preços, dividir mercados, alocar clientes, limitar produção ou restringir a livre concorrência de qualquer outro modo;
- Trocar, com concorrentes, informações comercialmente sensíveis, notadamente aquelas relativas a preços, custos, margens, condições comerciais, listas de clientes, estratégias comerciais futuras e planos de investimento;
- Adotar conduta unilateral, abuso de posição dominante ou prática predatória que possa configurar infração à ordem econômica.

10.2. Informações sobre Concorrentes

A coleta de informações sobre concorrentes limitar-se-á a fontes públicas e a meios legítimos, sendo vedada a obtenção mediante indução de terceiro a violar dever de confidencialidade, engano, dissimulação ou qualquer outra prática incompatível com a lealdade concorrencial.

Seção 11

Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo

A Goyaz Consulting compromete-se com a prevenção à utilização de suas atividades para fins de lavagem de dinheiro, ocultação de bens, direitos e valores de origem ilícita, e financiamento ao terrorismo, em observância à Lei nº 9.613/1998 e às demais normas aplicáveis.

11.1. Conhecimento do Cliente

Previamente à contratação de projeto relevante, a Goyaz Consulting realizará procedimento de conhecimento do cliente proporcional ao risco envolvido, incluindo:

- Identificação dos representantes legais e beneficiários finais;
- Verificação da regularidade cadastral e reputacional do cliente e de seus principais integrantes;
- Avaliação da compatibilidade do projeto contratado com a atividade declarada do cliente;
- Registro documental das verificações realizadas.

11.2. Situações de Alerta

Constituem situações de alerta que exigem exame adicional pelos destinatários deste Código, sem prejuízo de outras que a experiência profissional possa identificar:

- Solicitações de pagamento a partir de contas de titularidade diversa da do cliente contratante ou em jurisdições sem conexão com a operação;
- Recusa injustificada em fornecer informações sobre beneficiários finais ou origem de recursos;
- Envolvimento de pessoas politicamente expostas sem justificativa compatível com a natureza do projeto;
- Presença de indícios de utilização da Goyaz Consulting para dar aparência de legitimidade a operações suspeitas.

Seção 11

Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo

Constatada situação de alerta, o destinatário reportará imediatamente ao Comitê de Ética, que avaliará a adoção de medidas cabíveis, incluindo a suspensão do projeto, a comunicação às autoridades competentes na forma da legislação e a eventual rescisão da relação contratual.

Seção 12

Uso e Proteção de Ativos, Propriedade Intelectual e Informação Privilegiada

Os ativos tangíveis e intangíveis da Goyaz Consulting constituem patrimônio da Sociedade e devem ser utilizados exclusivamente para as finalidades da atividade profissional, conservados adequadamente e protegidos contra perda, dano, uso indevido ou apropriação.

12.1. Uso Adequado dos Ativos

Os destinatários deste Código utilizarão os equipamentos, sistemas, credenciais, informações e demais ativos da Goyaz Consulting com diligência e para finalidades relacionadas ao exercício regular de suas funções. É vedado:

- Empregar recursos da Sociedade em benefício pessoal ou de terceiros, salvo em uso incidental e razoável, quando expressamente admitido;
- Instalar em equipamentos da Sociedade programas de origem duvidosa, não autorizados ou incompatíveis com as políticas de segurança da informação;
- Compartilhar credenciais individuais de acesso, ainda que temporariamente e por conveniência operacional;
- Retirar do ambiente da Sociedade documentos, dispositivos ou informações sem autorização adequada.

12.2. Propriedade Intelectual

A propriedade intelectual desenvolvida por destinatários deste Código no exercício de suas funções, incluindo metodologias, materiais, análises, modelos, relatórios e demais entregáveis, pertence à Goyaz Consulting, ressalvados os direitos morais reconhecidos pela legislação. A Sociedade respeitará, reciprocamente, os direitos de propriedade intelectual de terceiros, abstendo-se de reproduzir, adaptar ou utilizar materiais protegidos sem autorização adequada.

Seção 12

Uso e Proteção de Ativos, Propriedade Intelectual e Informação Privilegiada

12.3. Informação Privilegiada

Informação privilegiada, entendida como informação relevante ainda não pública, relativa a operação, transação, resultado ou decisão de cliente ou de terceiro, à qual o destinatário tenha acesso em razão de sua atuação na Goyaz Consulting, será tratada com estrito sigilo. É vedada, sob qualquer forma:

- A utilização de informação privilegiada em proveito próprio, para negociação de valores mobiliários, participações societárias, imóveis ou quaisquer outros ativos;
- A comunicação a terceiros com a mesma finalidade;
- A recomendação a terceiros de operações fundadas em informação privilegiada.

O descumprimento das disposições desta subseção poderá caracterizar, além de violação a este Código, ilícito penal e infração administrativa perante autoridades competentes.

Seção 13

Ambiente de Trabalho, Diversidade e Não Discriminação

13.1. Vedação à Discriminação

A Goyaz Consulting repudia toda forma de discriminação, direta ou indireta, praticada em razão de raça, cor, etnia, origem, nacionalidade, condição socioeconômica, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, idade, deficiência, religião, convicção filosófica ou política, estado civil, situação familiar ou qualquer outro atributo pessoal. Decisões relativas a admissão, remuneração, alocação em projetos, treinamento, promoção e demais aspectos da relação profissional serão fundamentadas exclusivamente em critérios objetivos de qualificação, desempenho e mérito.

13.2. Vedação ao Assédio

É vedada qualquer forma de assédio moral ou sexual no âmbito das atividades da Goyaz Consulting, incluindo condutas ostensivas, veladas ou reiteradas capazes de configurar violação à dignidade das pessoas envolvidas. Considera-se assédio, sem prejuízo de outras hipóteses:

- Condutas humilhantes, vexatórias ou constrangedoras dirigidas a colaborador ou terceiro;
- Exposição pública a situações desproporcionais ou humilhantes;
- Investidas de natureza sexual, insinuações, comentários inadequados sobre atributos físicos, contato físico não solicitado e condutas análogas;
- Represálias contra pessoa que rejeite investida ou reporte conduta de assédio.

13.3. Respeito a Dignidade e Diversidade

Toda pessoa que integre ou se relacione profissionalmente com a Goyaz Consulting será tratada com respeito, cortesia e consideração, independentemente de sua posição hierárquica, formação, origem ou qualquer outro atributo pessoal.

Seção 13

Ambiente de Trabalho, Diversidade e Não Discriminação

A Goyaz reconhece a diversidade como fator de enriquecimento de suas análises, de qualidade de suas recomendações e de conexão adequada com a variedade de clientes, setores e culturas com os quais atua. A Sociedade promoverá, na medida de suas possibilidades e da evolução de sua estrutura, práticas que ampliem a diversidade de sua composição interna e de sua rede de parceiros.

Seção 14

Relacionamento com Clientes

14.1. Formalização

Toda relação da Goyaz Consulting com cliente será formalizada por instrumento contratual escrito, definindo objeto, escopo, prazo, contraprestação, obrigações recíprocas, propriedade intelectual sobre os entregáveis, tratamento de dados pessoais quando aplicável, hipóteses de rescisão e foro competente. É vedado o início de prestação de serviço relevante sem instrumento contratual firmado.

14.2. Clareza sobre Escopo e Limitações

A Goyaz Consulting comunicará ao cliente, com clareza e antecedência adequada, o escopo do trabalho contratado, as limitações metodológicas aplicáveis, os riscos identificados e as premissas adotadas. Recomendações fundadas em cenários prospectivos serão apresentadas com indicação das incertezas envolvidas, sem transferência ao cliente de responsabilidade por elemento essencial do trabalho contratado.

É vedado aos destinatários deste Código, na captação e na condução de projetos, formular promessas de resultado que não possam ser tecnicamente sustentadas, garantir aprovações regulatórias fora do alcance da atuação da Sociedade ou assegurar contatos ou influências capazes de assegurar decisão favorável a cliente.

Seção 15

Relacionamento com Fornecedores, Parceiros e Terceiros

15.1. Critérios de Seleção

A seleção de fornecedores e parceiros observará critérios de qualidade técnica, capacidade de execução, condições comerciais, reputação institucional e aderência a padrões de *compliance* compatíveis com os da Goyaz Consulting. É vedado privilegiar fornecedor ou parceiro em razão de relação pessoal, interesse próprio ou favor recebido.

A contratação de fornecedores e parceiros para atuar em nome da Goyaz Consulting perante clientes, autoridades ou em jurisdições estrangeiras será precedida de *due diligence* reputacional proporcional ao risco envolvido.

15.2. Extensão dos Padrões Éticos

Sempre que possível, os instrumentos contratuais firmados com fornecedores e parceiros conterão cláusulas exigindo a observância de padrões mínimos de *compliance*, notadamente em matéria de anticorrupção, proteção de dados pessoais, prevenção à lavagem de dinheiro, respeito aos direitos humanos e vedação ao trabalho degradante.

Seção 16

Estrutura de Governança de Compliance e Comitê de Ética

16.1. Responsabilidade dos Sócios

Os sócios da Goyaz Consulting são responsáveis pelo estabelecimento, pela manutenção e pelo aperfeiçoamento contínuo do ambiente ético da Sociedade, cabendo-lhes:

- Aprovar e revisar periodicamente este Código e as políticas complementares;
- Dotar a estrutura de compliance dos recursos necessários à sua efetividade;
- Exercer autoridade final sobre decisões relativas a apuração e aplicação de medidas em caso de violação;
- Prestar contas periodicamente sobre o funcionamento da estrutura de *compliance*.

16.2. Comitê de Ética

Fica instituído o Comitê de Ética da Goyaz Consulting, com atribuições de:

- Receber comunicações relativas a Conflitos de Interesses, oferecimento ou aceitação de presentes e demais situações previstas neste Código;
- Interpretar as disposições deste Código diante de dúvidas concretas;
- Conduzir procedimentos de apuração de suposta violação;
- Recomendar aos sócios a aplicação de medidas cabíveis;
- Propor aos sócios a atualização deste Código e das políticas complementares;
- Promover ações periódicas de treinamento e disseminação dos valores da Sociedade.

Enquanto a estrutura da Goyaz Consulting não comportar Comitê colegiado autônomo, suas atribuições serão exercidas pelos sócios em conjunto, atuando com imparcialidade e submissão às diretrizes deste Código.

Seção 17

Vigência e Disposições Finais

A versão vigente deste Código é sempre aquela publicada nos canais digitais oficiais da Goyaz Consulting, cabendo ao titular consultá-la periodicamente. O histórico de versões anteriores poderá ser disponibilizado mediante solicitação ao Encarregado de Proteção de Dados.

Este Código encontra-se em vigor desde 19/07/2026 e permanecerá vigente por prazo de até 12 meses, a fim de que seja substituída por versão superveniente publicada pela Goyaz Consulting.

Em caso de dúvida quanto à interpretação de qualquer disposição, prevalecerá o entendimento que melhor atenda aos objetivos declarados na Seção 2, cabendo ao Comitê de Ética a definição de interpretação institucional quando necessário.



Goyaz

CONSULTING